

PROJETO DE LEI Nº 075/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.499.079,97 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme descrito abaixo:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamentos

Unidade – 05.02 – ASPS com Recursos Federais

Atividade – 05.02.1112 – TC/PAC Construção Sistema de Abastecimento de Água

RV - 4937 - Melhoria Sanitária

Elemento – 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 3.498.079,97

Elemento – 3330.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes:

- R\$ 3.498.079,97 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos) proveniente do termo de compromisso nº 0554/2014 firmado com o Ministério da Saúde da Secretaria de Saúde e R\$ 1.000,00 (mil reais) proveniente de juros e aplicações.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas com a realização de Obra de Saneamento Básico na Modalidade Sistema de Abastecimento de Água, conforme termo de compromisso nº 0554/2014, anexo a este.

O projeto será executado com recursos vindos do Ministério da Saúde, através da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e beneficiará mais de 320 famílias, na região de referência do Saltinho do Café e redores, com água potável fornecida diretamente nas residências.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal